



Fundo de Previdência Municipal dos Servidores Públicos de Rio Grande da Serra

FUNPREV

Rua Prefeito Carlos José Carlson, 329, Centro, Rio Grande da Serra
Estado de São Paulo – SP

JUSTIFICATIVA PARA MANUTENÇÃO DE IMÓVEL A SER LOCADO

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de realização de serviços de manutenção no imóvel a ser locado para instalação e funcionamento das atividades administrativas deste Órgão.

Considerando a necessidade de garantir condições adequadas de uso, segurança, salubridade e funcionalidade do imóvel, verifica-se que o espaço selecionado demanda intervenções prévias de manutenção corretiva e preventiva, de modo a atender plenamente ao interesse público.

A manutenção do imóvel antes de sua ocupação é medida indispensável para proporcionar ambiente adequado ao desempenho das atividades institucionais e preservar o patrimônio, ainda que locado, durante o período de utilização.

Ressalta-se que a realização prévia dos serviços de manutenção está em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação dos serviços de manutenção justifica-se como condição necessária para viabilizar a adequada utilização do imóvel, garantindo que o mesmo atenda às finalidades institucionais desta Administração.

Rio Grande da Serra, 14 de abril de 2026.

Vlademir de Oliveira
Presidente